



Estado da Paraíba
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Juazeirinho
"Casa José Cosme de Oliveira"



Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, nº 05 – 1º Andar
CNPJ.: 00.435.934/0001-56 / Cep: 58.660-000

N: 035

Juazeirinho-PB 06 de maio de 2026

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL
DO ARTESÃO JUAZEIRINHENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica instituído o dia 03 de novembro como o dia Municipal do Artesão Juazeirinhense.

Art. 2º O dia municipal do artesão será celebrado anualmente no dia 03 de novembro com feiras de artesanatos ou eventos que valorizem o artesanato da cidade

Art. 3º esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


EMANUELLY SILVA CORREA DOS SANTOS
Vereadora

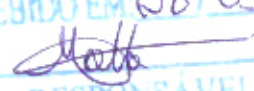
Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como principal objetivo dar visibilidade a todos os artesão do nosso município que buscam apoio municipal para divulgar seus trabalhos, através do artesanato local o município pode conseguir gerar renda com dignidade para aqueles que batalham e que precisam de um pouco mais de incentivo para obter destaque em uma atividade que abrilhantam nossos olhos com tanta criatividade desenvolvida.

O Projeto de lei também visa garantir o reconhecimento da atividade do artesão como profissional.

Através do artesanato o turismo também poderá ser fortalecido, pois temos artesão com produtos diferenciados que podem ser destaque no estado e no País.

As feiras citadas no PL poderão ser realizadas com exposições dos produtos produzidos pelos próprios artesãos e isto não gera nenhum custo ao município.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RECEBIDO EM 06/05/26

RESPONSÁVEL